



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

INSTRUÇÃO CVM Nº 322, DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

Altera a Instrução CVM nº 302, de 5 de maio de 1999.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, tendo em vista o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 1.787, de 1º de fevereiro de 1991, e no art. 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, **RESOLVEU** baixar a seguinte Instrução:

Art. 1º O prazo previsto no art. 109 da Instrução CVM nº 302, de 5 de maio de 1999, para os fundos em funcionamento se adaptarem às disposições daquela Instrução, fica prorrogado para 29 de fevereiro de 2000.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Original assinado por
FRANCISCO DA COSTA E SILVA
Presidente